

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CE 10.439.655/0001-14	02 Razão Social/Nome PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARTA E FAGUNDES LTDA - MATRIZ			
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento) Rua ALVARO COSTA, 14				04 Bairro CENTRO
05 Município RIO GRANDE	06 UF RS	07 CEP 96201-560	08 CNAE 7830-2/00	09 CNPJ/CE Tomador/Obra 92.967.595/0001-77 (0103)

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS / PASEP 12586512687	11 Nome JANICE GOULART DE OLIVEIRA PEREIRA			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento) Rua RUA QUARENTA E UM, 374				13 Bairro SANTA RITA
14 Município GUAIBA	15 UF RS	16 CEP 92708-293	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF 000.890.200-30
19 Data de Nascimento 12/03/1980	20 Nome da Mãe SANTA NELI GOULART DE OLIVEIRA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato
1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento
Rescisão contratual a pedido do empregado

23 Remuneração Mês Ant. R\$ 820,43	24 Data de Admissão 26/10/2020	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 23/04/2021	27 Cód. Afastamento SJ1
---------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------	--------------------------------------	----------------------------

28 Pensão Alim (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alim (%) FGTS 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado
-------------------------------------	-----------------------------------	---

31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laoboral 37.115.367/0027-08 -MTE
---	--

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Ordem	Valor	Ordem	Valor	Ordem	Valor

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50,05 Saldo de Salário - RESC	629,00	63 13º Salário Proporcional 4/12 avos	273,48	65 Férias Proporcionais - RESC	410,22
68 Terço Constituc. de Férias	136,74				
				TOTAL BRUTO	1.449,44

[illegible]

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
106 Vale Transporte	37,74	107 Reembolso do Vale Transporte	45,50	108 Vale Alimentação	26,22
109 Reembolso do Vale Alimentação	45,50	112.01 Previdência Social	47,17	112.02 Prev Social 13º Salário	20,51
				TOTAL DEDUÇÕES	222,64
				VALOR LÍQUIDO	1.226,80

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 10.439.655/0001-14		02 Razão Social/Nome PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - MATRIZ		
TRABALHADOR				
10 FIS / PASEP 12586512687		11 Nome JANICE GOULART DE OLIVEIRA PEREIRA		
17 CTPS (nº, série, UF)		18 CPF 000.890.200-30	19 Data de Nascimento 12/03/1980	20 Nome da Mãe SANTA NELI GOULART DE OLIVEIRA
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado				
24 Data de Admissão 26/10/2020		25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 23/04/2021	27 Cód. Afas. S11
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00 %		

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.226,80, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____, de _____ de _____

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do trabalhador

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

Cartão de Ponto Calculado

Período de referência: de 01/04/2021 à 22/04/2021

11/05/2021 - 13:54

Empresa: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDE CNPJ: 10.439.655/0001-14 CEI:
Endereço: RUA DR ALVARO COSTA Nº: 14 CEP: 96201-560 Atividade: TERCERIZAÇÃO
Bairro: PARQUE RESIDENCIAL SALGADO FIL Cidade: RIO GRANDE UF: RS

Crachá: 0009894325 PIS: 0125.86512.68-7

Nome: JANICE GOULART DE OLIVEIRA

Cargo: TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALH

Depart.: UFCSPA

Setor: UFCSPA

C. de Custo:

CTPS:

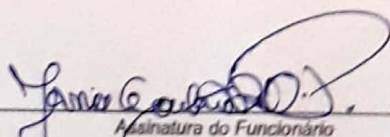
Série:

Admissão: 26/10/2020

Registro:

Data	Tab.	1º Período Ent Sai	2º Período Ent Sai	3º Período Ent Sai	4º Período Ent Sai	5º Período Ent Sai	H. Trab.	H. Débito	H. Crédito
01/04	qui	027 07:50 12:10					04:00	00:20	
02/04	sex	027 07:50 12:10							
03/04	sáb	027 Sábado Sábado							
04/04	dom	027 Domingo Domingo							
05/04	seg	027 08:03 11:45					03:42	00:18	
06/04	ter	027 07:58 11:44					03:46	00:14	
07/04	qua	027 07:56 12:04					04:08		
08/04	qui	027 07:49 11:48					03:58		
09/04	sex	027 07:48 11:43					03:56		
10/04	sáb	028 08:08 11:06	30RATOSRMEIO					02:58	
11/04	dom	027 Domingo Domingo							
12/04	seg	027 12:59 17:05					04:06		
13/04	ter	027 07:58 11:42					03:44	00:16	
14/04	qua	027 07:57 11:43					03:48	00:14	
15/04	qui	027 07:49 11:42					03:53		
16/04	sex	027 07:47 11:42					03:56		
17/04	sáb	030 07:57 13:24	30RATOSRMEIO				00:02	00:25	
18/04	dom	027 Domingo Domingo							
19/04	seg	027 07:58 11:43					03:46	00:16	
20/04	ter	027 07:55 11:32					03:37	00:23	
21/04	qua	027 Feriado Feriado							
22/04	qui	027 07:58 11:51					03:53		
D. Trab.: 16	D. Falt.: 0	DSR: 4	DDSR: 0	Folgas: 6			54:11	01:40	08:43

Observações:


Assinatura do Funcionário

RIO GRANDE, ____ de ____ de ____

De conformidade com as Portarias MTB nº 3626, de 13/11/91, Art. 13, este cartão de ponto substitui, quando mencionado em seu cabeçalho o horário de trabalho e o dia do DSR do funcionário, para todos os efeitos legais, o Quadro de Horário de Trabalho e a Ficha de Horário de Trabalho Externo.